



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DECRETO 0128/2025.

RERIUTABA (CE), 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para alienação, mediante leilão público, de bens móveis inservíveis ao Município de Reriutaba.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alienação, mediante leilão público, dos bens móveis considerados inservíveis à administração pública municipal, constantes no Termo de Avaliação elaborado pela Comissão nomeada por portaria específica.

Art. 2º A alienação ocorrerá na modalidade "leilão", nos termos da legislação vigente, mediante edital contendo a descrição dos bens, valor mínimo, condições e forma de pagamento.

Art. 3º A organização e condução do leilão será realizada por leiloeiro (a) designado (a) mediante ato próprio.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 06 de agosto de 2025.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito
Município de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE